

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO

(Da Sra. RENATA ABREU)

Requeiro, nos termos regimentais a revisão do despacho ao Projeto de Lei nº 1.108, de 2015, para que este seja analisado também em seu mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 17, II, “a”, art. 32, IV e art. 139, II, “c” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho de distribuição dado ao Projeto de Lei nº 1.108, de 2015, de minha autoria, que *“Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.”*, com a finalidade de incluir análise de mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa propor a revisão do despacho de distribuição para que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) também possa analisar o mérito do Projeto de Lei 1.108, de 2015, de minha autoria, que visa alterar o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.



No despacho inicial foi estipulado que apenas a Comissão de Educação (CE) analisaria o mérito da proposta. No entanto, entendemos que, devido à importância e profundidade técnica do tema, a proposição - PL nº 1.108/2015 - também deveria ter seu mérito analisado na CCJC. Isto porque, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, (art. 32, IV, i), o assunto 'cidadania' está no rol das matérias a serem analisadas pela CCJC. O Projeto de Lei nº 1.108 de 2015, faz menção a esse conceito, logo, por que não incluir a CCJC para analisar o mérito da proposta??

Ademais, é urgente a apreciação de mérito por parte CCJC como forma de se ampliar o debate acerca do tema, que teve tempo exíguo de discussão na Comissão de Educação.

Trata-se, então, de se dar oportunidade para que o mérito seja analisado também pelos nobres pares da Comissão de Constituição e Justiça que podem ter entendimento diverso dos membros do colegiado da educação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada Renata Abreu

PODEMOS-SP

